



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 658/2008, 27 de fevereiro de 2008.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 10.444,85 (dez mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), para inclusão da seguinte dotação ao orçamento vigente, conforme segue:

06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CÉU AZUL

06.20 – Depto. de Saúde

1030100352.018303 - 15% Receitas Próprias

3.3.20.93.00.00 - Indenizações e restituições R\$ 10.444,85

TOTAL R\$ 10.444,85

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CÉU AZUL

06.20 – Depto. de Saúde

1030100352.018303 - 15% Receitas Próprias

3.3.90.37.00.0000 - Locação de mão-de-obra - 01303 – 160 R\$ 10.444,85

TOTAL R\$ 10.444,85

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 27 de fevereiro de 2008.

Rogério Felini Pasquetti
Prefeito Municipal

